

14	ROSANGELA APARECIDA IRENE DA SILVA
15	VAGNER JOAO DA SILVA
16	EDUARDO DE PAULA
17	HELIO SANDRO ARAUJO MOTA
18	SOLANGE MARIA DOS SANTOS
19	ALEKSANDRA RIBEIRO SIQUEIRA
20	MARIO FIORE JUNIOR
21	ISABEL RIOS DE OLIVEIRA
22	ELAINE DA ROCHA SANTOS
23	VILMA DE ARAUJO SILVA
24	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA
25	MARIA DO SOCORRO OLINTO DA SILVA
26	WILLIAM MELCHIOR PINTO
27	COSME MAURICIO DE JESUS
28	ARNALDO BATISTA FILHO
29	ALINE NUNES FEITOSA
30	VAGNER NOGUEIRA DE ALMEIDA
31	JOAO EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
32	REGINALDO ANDRE DE SOUZA
33	ELZIMAR DE ARAUJO LEITE
34	ANDRE AZZI BARRETO
35	MARCIO FRANCO
36	JULIA AIDA DOS SANTOS
37	ANDERSON PEREIRA DA COSTA
38	THIAGO FERMINO DE OLIVEIRA
39	RENATA FERREIRA DE MELO CAMARGO
40	ALEX SANTOS DA SILVA
41	JOSEILMA SANTOS PIMENTA
42	EDNA FELIX OLIVEIRA DA SILVA
43	MARIA CECILIA SABINO DE MIRANDA
44	JOSE APARECIDO DAMASIO
45	THIAGO PINHEIRO PUBILL
46	LUCIANA GREGORIO DA SILVA
47	KATIA MARIA DA SILVA
48	MARIA APARECIDA REIS ARAUJO DOS SANTOS
49	APARECIDA MARGARETE DE CASTRO FERREIRA
50	JANAINA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA MELO
51	THIAGO BRASIL
52	ERICA MACHADO CAMARA
53	DRIELLY AGATA DO PRADO
54	CAMILA DANTAS PAZINI
55	JANE AGUIAR PEREIRA
56	MARCELO DE LA VEIGA MORENO
57	CARLOS HENRIQUE AVEIRO DE SOUZA
58	ROGERIO ANTONIO DE SOUSA
59	MAXIMILIANO BEN HUR DE ARRUDA CHAGAS DOS SANTOS
60	GERMANO GONCALVES ARRUDAS

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHO-HFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, conforme segue: - dia **30/03/2022- às 9h: classificação 1 a 60.**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;

4- Providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias);
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias);
- Cuma foto 3x4;
- Documento de identidade-RG;
- PIS/PASEP;
- CPF;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de trabalho (páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho)
- Carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- Carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- Comprovante da conta bancária – Banco do Brasil
- Último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- Certidão de casamento;
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação;
- Atestado(s) de tempo anexado(s) no ato da inscrição;
- Comprovante de vacina- COVID-19.

5- O candidato convocado que atender as exigências descritas neste comunicado, deverá comparecer no dia e horário definido em DOC e caso se recuse a escolher as aulas disponibilizadas no momento, será considerado desistente.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

6016.2022/0028796-9

COMUNICADO Nº 31/2022 DE 21/03/2022

A Diretoria Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de **Professor Ensino Fundamental II e Médio- GEOGRAFIA**, nos termos do Comunicado SME nº 1.310, publicado em 25/11/2021, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Nº 59.283/2020.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- GEOGRAFIA

Classif.	Nome
1	ANTONIO ROBERTO XAVIER
2	LUCIANO ANTONIO
3	SONIA MARIA COSTA VALLIM
4	EVANDRO ARAUJO RIBEIRO
5	MILTON DOS SANTOS SANTANA
6	OSMONICA AZEVEDO DOS SANTOS
7	CHARLENE GOMES LOPES DA SILVA
8	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA LIRA
9	MARCIO ROTOCOSQUI

10	EDILSON MOTA CRUZ
11	CLOTILDE FERREIRA BRANDAO
12	INGRID GABRIELA MEDEIROS
13	MARTA REGINA NARDY
14	SANDRA MARIA VIEIRA
15	ROSANGELA APARECIDA IRENE DA SILVA
16	SOLANGE BATISTA DE LIMA
17	VAGNER JOAO DA SILVA
18	LUCIANA TEREZA DO NASCIMENTO
19	FILOMENA GONCALVES NORBERTO DE ARAUJO
20	LUCILENA FERNANDES PEREIRA
21	MARCELO ARAUJO RIOS
22	PAULO CESAR DA SILVA
23	KIREY DE OLIVEIRA CORTI
24	ALEXANDRE DE PAULA CRUZ SILVA
25	MARCELO DA SILVA COSTA RAMOS
26	ELAINE DA ROCHA SANTOS
27	MARIA APARECIDA DA SILVA
28	ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA
29	SANDRA OLIVEIRA BRASIL
30	SONIA TICO
31	FRANCISCA CLERES LEMOS DE OLIVEIRA
32	RAFAEL SEMINATTI
33	JULIANO VENTRESCA QUEIROZ PEREIRA
34	MARCIO FRANCO
35	SILVIA DE OLIVEIRA PENA
36	FABIANO DELFINO DA SILVA
37	ANDERSON PEREIRA DA COSTA
38	RODRIGO RIBEIRO LANCA VICENTE
39	ENIO NERUDA FURLAN
40	EDUARDO MARTINS VALLIM
41	MICHEL DA SILVA LUNA
42	ROGERIO PEDRO
43	EDSON TEIXEIRA DE MELLO
44	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS
45	ELUCIANI SILVA CANUTO
46	ALEX ALVES DA SILVA
47	GILSON AGUIAR DE VASCONCELOS
48	ANA CAROLINA POSSI NEGREIROS
49	DRIELLY AGATA DO PRADO
50	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
51	WLADIMIR PEREIRA
52	GISELY CRISTINA BATISTA
53	SIDNEI TOGNETTI LIMA
54	ELIANA 119.***.*-**
55	EZEQUIEL SERET LION
56	ELAINE DA SILVA FONSECA
57	NEUMA MARQUES FARIAS DE SOUZA
58	EMERSON DE OLIVEIRA DRUMOND
59	GIUSEPPE HENRIQUE CESTARI MOREIRA
60	ELIANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na **DRE SÃO MATEUS**, situada na **AVENIDA RAGUEB CHO-HFI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS**, conforme segue: - dia **31/03/2022- às 9h: classificação 1 a 60.**

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais;

4- Providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos, originais e cópias:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias);
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias);
- Cuma foto 3x4;
- Documento de identidade-RG;
- PIS/PASEP;
- CPF;
- Título de eleitor (frente e verso);
- Comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de trabalho (páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho)
- Carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- Carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- Comprovante da conta bancária – Banco do Brasil
- Último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- Certidão de casamento;
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação;
- Atestado(s) de tempo anexado(s) no ato da inscrição;
- Comprovante de vacina- COVID-19.

5- O candidato convocado que atender as exigências descritas neste comunicado, deverá comparecer no dia e horário definido em DOC e caso se recuse a escolher as aulas disponibilizadas no momento, será considerado desistente.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 062/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do evento "4º Circuito Paulista Open .", nos dias 26 e 27 de março de 2022 , das 06h às 19h, organizado pela

Federação Paulista de Atletismo(FPA) , inscrita no CNPJ sob n 62.894.803/0001-94, tendo por responsável o Sr. Presidente Joel Lucas Vieira de Oliveira CPF 296.370.018-08, montagem no dia 25 de março das 8hs as 18hs.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação Paulista de Atletismo(FPA) responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável a Federação Paulista de Atletismo (FPA) em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PORTARIA Nº 063/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização do equipamento público Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do evento "2º Copa Futuro Sub 14/16/18.", no dia 03 de abril de 2022 , das 06h às 19h, organizado pela Federação Paulista de Atletismo(FPA) , inscrita no CNPJ sob n 62.894.803/0001-94, tendo por responsável o Sr. Presidente Joel Lucas Vieira de Oliveira CPF 296.370.018-08, com montagem dia 01 de abril, das 8:00 às 18:00h.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME).

Art.3º. Fica a Federação Paulista de Atletismo(FPA) responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável a Federação Paulista de Atletismo (FPA) em entregar a o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

CALENDÁRIO DE APOIO DE EVENTOS SEME – 1º SEMESTRE 2022

RETIFICAÇÃO
DATA / PROVA / LOCAL / PROMOTOR
27/03/22 Corrida e Caminhada pela Inclusão-Olga Kos / Obelisco / Inst. Olga Kos
15/05/22 Corrida Asics Golden Run São Paulo / Pq. Do Povo / Noblu Sports

COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 89/2022

PARA: Clube da Comunidade Jaguaré (Lapa)
O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Jaguaré Considerando as disposições dos arts. 32 a 37 do capítulo VIII e arts. 38 a 40 do capítulo IX do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia 04/04/2022 às 14h30, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:
- a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;
- b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;
- c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - a assembleia do Clube da Comunidade Jaguaré será realizada em SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino, no dia 04/04/2022 às 14h30 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 36, e em segunda convocação às 15h00 com qualquer número de representantes presentes.

2 - as associações que constam como associadas categoria "A" do Clube da Comunidade Jaguaré são: Caju Futebol Clube, CNPJ 03.047.282/0001-70 e Escolinha de Futebol Molecage, CNPJ 03.053.346/0001-46.

3 - a Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria "A" que permanecerem como associadas categoria "A" após deliberação da assembleia do item "a" da ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - a composição das chapas deverá obedecer ao disposto no arts. 37 a 39 do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 25/03/2022 das 08h00 às 18h00 na SEME/DGEE, sito à R. Pedro de Toledo, 1591, Vl. Clementino.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 24/2022/SMADS-SAS-PA – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social Parelheiros - SAS/PA, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI ARCO IRIS IV
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 044/SMADS/2022
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 07/02/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA – RF 788.664.1 - EFETIVO
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: ELIANE ALVES FARIA – RF 790.512.2 – EFETIVO

DESPACHO SAS ITAIM PAULISTA – SAS-IT

6024.2022/0001968-2 TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC – SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, na modalidade CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA XICO ESVAEL. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Itaim Paulista – SAS ITAIM PAULISTA, sito à Estrada Dom João Nery, nº 54/58, Jardim Silva Teles, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CEP. 08.110-000, distrito

de Itaim Paulista, representada pela Sra. Marta Damaceno, R.F. nº 858.642.0/3, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC – SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, na modalidade CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CCA XICO ESVAEL, representada pela Sra. Cecília Stringhini, RG. Nº 15.934.896-1, nº, CPF nº 064.372.588-10, situada à Rua Timóteo Correira de Góes, nº 100, CEP: 08.122-490, Parque Santa Amélia, Itaim Paulista, São Paulo/SP, CNPJ nº 02.627.820/0001-33, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

1 (Um) Roupeiro com 8 Divisórias Ferro, Valor Total da Nota R\$ 1.570,00 (Mil Quinhentos e Setenta Reais), Código do Produto N° 11459, Nota Fiscal Eletrônica n° 2643-1/1 – Série 1 e Data da Compra 10/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Antonieta Dias, R.F.: nº 649.805.1/1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 18 de março de 2022.

6024.2019/0001625-4 Despacho de Recadastro no Cents- A Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS JÁ considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de recadastramento da CASA DIA COEXISTIR, inscrita no CNPJ nº 04.382.253/0001-28 no cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (Cents) pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do dia 21/03/2022

DESPACHO CREAS SAPOPEMBA – CREAS-SB

6024.2022/0001927-5 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS

TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018..

Aos 15 dias mês de março de 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba –SAS SB, sito à rua Francisco Vieira Bueno, 371- Vila Primavera, CEP nº 03390-00, representada pela Srª Erica Rodrigues Nestlener Pereira, Supervisor Técnico II, doravante denominado DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/Entidade Conveniada NUCLEO DE APOIO SOCIAL CANTINHO DA ESPERANÇA/NAISPD CANTINHO DA ESPERANÇA, representada pelo Sr. João Carlos Bassi, situada a Rua Primavera de Caiena, 338 – Parque Santa Madalena, CEP: 03981-050, CNPJ nº 03.363.505/0001-09, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega ao DONATÁRIO, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir:

01 – MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5190 – R\$ 2.049,90.

01 -SMARTPHONE MOTOROLA MOTO G31 ASGB/128GB – R\$ 1.511,10.

01 – NOTEBOOK SAMSUNG NP550 I5/8GB/256GB-PRATA – R\$ 3.839,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Maria Claudionora de Deus – RF 512.571.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 15 de março de 2022

6024.2022/0001908-9 – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS

SAS – JABAQUARA

Termo de Doação ANEXO III da Portaria SMADS nº 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na **Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA**, sito à Rua dos Jornalistas, 48 – Cidade Vargas, representada pela **Supervisora Sra. Denise Souza Rosa Bezerra**, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC ALDEIA DO FUTURO, representada pelo(a) **Sr. Lucas Diego Bachmann**, situada à Rua Jorge Rubens Neiva de Camargo, 228 – Americanaópolis – São Paulo/SP, CEP 04337-090, CNPJ nº 74.137.126/0001-49, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

02 CÂMERAS CANON EOS REBEL T7 COM LENTE EF-S 18-55mm ISII – R\$7.578,90

01 CAIXA DE SOM BLUETOOTH – R\$ 549,99

01 PROJETOR BPC-1080P M18 LUMENS PRETO/BRANCO – R\$2.266,23